

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de copa e cozinha destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
27612	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 40CMX50CM	1400,000	UNIDADE
10296	TOALHA DE ROSTO - TAM. 80X50CM	1575,000	UNIDADE
60000	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS <i>Especificação : Conjunto de talheres com 24 peças (6 garfos, 6 facas serrilhadas, 6 colheres de mesa e 6 colheres de sobremesa) com lâminas em inox e cabos em polipropileno.</i>	489,000	JOGO
10199	COLHER DE ALUMINIO GRANDE <i>Especificação : Material em aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz. Características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm de parte côncava</i>	340,000	UNIDADE
10208	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO-MEDIA	378,000	UNIDADE
25224	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 10 LTS <i>Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 10L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança.</i>	186,000	UNIDADE
38303	PANELA DE PRESSÃO CAP. 4,5 LITROS <i>Especificação : Panela de pressão em alumínio com fechamento externo, 4,5 litros.</i>	170,000	UNIDADE
10252	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LTS.	69,000	UNIDADE
60001	BANDEJA PLASTICO RETANGULAR CAFE 34X23CM <i>Especificação : Bandeja, de plástico resistente, retangular medido aproximadamente 34x23 cm, cores variadas.</i>	370,000	UNIDADE
60002	BANDEJA DE INOX MÉDIA <i>Especificação : Bandeja inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48x32 cm, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos</i>	350,000	UNIDADE
60003	PANELA CUSCUZEIRA N 18 <i>Especificação : Panela cuscuzeira alumínio, com base, alça e tampa, com capacidade mínima aproximadamente de 3L. Material alumínio reforçado.</i>	210,000	UNIDADE
60004	PANELA CAÇAROLA N°30 <i>Especificação : Panela cuscuzeira industrial, em alumínio reforçado, com base, tampa e alça, com capacidade mínima para 19L.</i>	180,000	UNIDADE
10210	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX - TAM. 07 POL.	1000,000	UNIDADE
38305	GARRAFA TERMICA CAP. 1.8 LITROS COM PULSADOR <i>Especificação : Garrafa térmica, capacidade para 1,8L, serve a jato, automática, com alça e tampa, ampola de vidro e corpo revestido em aço inox.</i>	311,000	UNIDADE
60005	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS <i>Especificação : Garrafa térmica 5L, com tampa rosqueada de boa vedação e alça, feita com material de poliuretano resistente.</i>	311,000	UNIDADE
27611	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	311,000	UNIDADE
38311	GARRAFÃO TERMICO CAP. 10 LITROS <i>Especificação : Garrafão térmico, de plástico com tampa rosqueada, torneira fixa na base, com suporte de pé, alça externa móvel, capacidade mínima 10 litros.</i>	245,000	UNIDADE
10200	CONCHA INOX P/ FEIJÃO E SOPA - DIM APROX. 33X2X10CM.	240,000	UNIDADE
60006	ISQUEIRO CARTELA C/ 10 UND <i>Especificação : Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensões de 7,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Cartelas contendo 10 unidades, cores sortidas.</i>	500,000	CARTELA
10261	PRATO FUNDO DE VIDRO	790,000	UNIDADE

	<i>Especificação : Prato, material vidro p/refeição. característica: Fundo.</i>		
10502	FRIGIDEIRA TAM MÉDIO	220,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Frigideira material alumínio, diâmetro 28cm, revestimento anti-aderente cabo baquelite anti-térmico, com tampa.</i>		
10504	JARRA DE PLASTICO 3 LT	350,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Jarra em plástico, atóxico resistente, com cabo, bico e tampa transparente. Capacidade para 3L.</i>		
38136	COLHER DESCARTAVEL TIPO REFEIÇÃO	4100,000	PACOTE
	<i>Especificação : COLHER DESCARTAVEL TIPO REFEIÇÃO EMB: PCT COM 50UND</i>		
60007	COPO DESCARTAVEL 200ML CX COM 25PCT.	3160,000	CAIXA
	<i>Especificação : Copo descartável transparente, bordas arredondadas, com capacidade para 200ml. Insentos de materiais estranhos como: rachaduras, furos e deformações. Acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa contendo 2500 unidades(25 pacotes com 100 unid.).</i>		
60008	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 50 PCTS DE 100 UNID CADA	3160,000	CAIXA
	<i>Especificação : Copo descartável transparente e/ou branco bordas arredondadas, com capacidade para 50ml. Insentos de materiais estranhos como: rachaduras, furos e deformações. Acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa contendo 5000 unidades(50 pacotes com 100 unid.).</i>		
60009	GARFO DESCARTAVEL	1650,000	PACOTE
	<i>Especificação : Garfo descartável, material plástico para refeição. cor branco e/ou transparente. Pacote contendo 50 unidades.</i>		
10265	PRATO DESCARTAVEL EM PLAST. 21 CM-EMB. PCT C/ 10 UNID.	4100,000	PACOTE
60010	PRATO DESCARTAVEL 15CM - RASO	4100,000	PACOTE
	<i>Especificação : : Prato descartável Nº15, branco, raso, para coquetel. Pacote contendo 10 unidades.</i>		
60011	PRATO CUMBUCA DESCARTAVEL 21 CM	4100,000	PACOTE
	<i>Especificação : Prato fundo descartável, tipo cumbuca, fundo Nº21, cor branca. Embalagem contendo 10 unidades.</i>		
60012	PRATO CUMBUCA DESCARTAVEL Nº15	4100,000	PACOTE
	<i>Especificação : Prato fundo descartável, tipo cumbuca, fundo Nº15, cor branca. Embalagem contendo 10 unidades.</i>		
10191	COADOR DE CAFÉ	740,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Coador de café, médio ou grande, estrutura com aro em arame reforçado e cabo plastificado, ideal para coar até 5L de café. Malha flanela 100% algodão.</i>		
10508	PAPEL ALUMINIO ROLO	1440,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Papel alumínio, material alumínio, de boa qualidade, comprimento de 7,5m e largura entre 30cm a 45cm, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.</i>		
60013	GUARDANAPO DE PAPEL.	2620,000	PACOTE
	<i>Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA MINIMA DE 22 CM E COMPRIMENTO 22,5 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E ABSORVENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 FOLHAS CADA.</i>		
10253	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	2280,000	PACOTE
	<i>Especificação : TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, ABSORVENTE, SEM FRAGRANCIAS E IMPUREZAS MEDINDO NO MINIMO 22 M DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2 ROLOS CADA.</i>		
60014	REGISTRO DE FOGÃO	780,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Kit para instalação de gás liquefeito 13Kg contendo: registro de pressão constando a gravação do Inmetro e prazo de validade não inferior a 5(cinco) anos; mangueira em material plástico PVC transparente, trançada com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento mínimo de 1 metro, 2(duas) braçadeiras para instalação da mangueira ao botijão, fogão.</i>		
38222	ASSADEIRA EM ALUMINIO ALTURA 03CM LARGURA 40CM COMPRIMENTO 06CM	260,000	UNIDADE
38225	BACIA PLASTICO GRANDE CAPACIDADE 08 LITRO	280,000	UNIDADE
38241	ESCORREDOR DE ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS	124,000	UNIDADE
10234	LEITEIRA EM ALUMINIO - CAP. 5 LTS.	148,000	UNIDADE
38253	LEITEIRA CAPACIDADE 4,5 LITROS	144,000	UNIDADE
38257	LIXEIRA PLASTICO DE MATERIAL RESISTENTE COM ACIONAMENTO POR PEDAL CAPACIDADE 100	364,000	UNIDADE
25210	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - CAP. 30 LTS	368,000	UNIDADE
38265	PILÃO EM ALUMINIO FUNDIDO GRANDE PARA AMASSAR ALHO	156,000	UNIDADE

38269	TÁBUA DE ALTILENO L:30CM/C:50CM COR BRANCA	240,000	UNIDADE
10150	AVENTAL PARA USO DOMESTICO	810,000	UNIDADE
73784	SACO PLÁSTICO LEITOSO 20 X 10 P/ HOTDOG COM 1000 UNIDADES	20,000	PACOTE
	<i>Especificação : Material de excelente qualidade e ótima relação custo x benefício. Produto prático e higiênico, evita qualquer vazamento ou rasgos na utilização. PACOTE COM 1000 UND</i>		
38133	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1KG	300,000	QUILO
	<i>Especificação : SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO CAPACIDADE 01KG</i>		
38134	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30KG	1000,000	QUILO
	<i>Especificação : SACO PLASTICO POLIETILENO CAPACIDADE 30KG</i>		
73785	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 3KG	300,000	QUILO
	<i>Especificação : SACO PLASTICO TRANSPARENTE 3 KG</i>		
73786	BANDEJA LAMINADA 12 45X62CM	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BANDEJA LAMINADA 12 45X62CM</i>		
73787	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA (PCT COM 500 UND)	50,000	PACOTE
	<i>Especificação : Saco de papel para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 10x11 PACOTE COM 500 UNIDADES</i>		
73788	MARMITEX DE ISOPOR Nº9 COM TAMPA	500,000	PACOTE
	<i>Especificação : MARMITEX DE ISOPOR Nº9 COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
73789	COPO DESCARTAVEL LISO COM TAMPA 300ML	150,000	PACOTE
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL LISO COM TAMPA 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
73790	PANELA CAÇAROLÇA COM TAMPA 200L	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA CAPACIDADE 200 LITROS</i>		
73791	PANELA CSALDEIRAO COM TAMPA 100L	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANELA CALDEIRAO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS</i>		
73794	COPO DESCARTAVEL LISO COM TAMPA 200ML	150,000	PACOTE
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL LISO COM TAMPA 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
10229	ISQUEIRO DE COZINHA	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensões de 7,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Cartelas contendo 10 unidades, cores sortidas.</i>		
60146	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA 20L	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com tampa. Telado. Em plástico resistente, com capacidade para 20 litros.</i>		
38271	CESTO COM TAMPA 100 LITROS	100,000	UNIDADE
25221	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO	30,000	UNIDADE
25223	MARMITEX EM ALUMINIO Nº 8	1200,000	CAIXA
10509	PAPEL FILME PVC	200,000	UNIDADE
10166	CAIXA DE ISOPOR - CAP.03 LT	100,000	UNIDADE
25226	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE 120 LTS	30,000	UNIDADE
25228	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE 60 LTS	20,000	UNIDADE
10478	CAIXA DE ISOPOR 27LTS	110,000	UNIDADE
10190	CAIXA TERMICA 120LT	15,000	UNIDADE
10301	GARRAFÃO TÉRMICO COM ALÇA E TRIPÉ CAPACIDADE PARA 12 LTS.	15,000	UNIDADE
10245	MAQUINA PARA EMBALAR MARMITEX	6,000	UNIDADE
12279	PEDRA DE AMOLAR E AFIAR FACAR Nº 08 (ESMERIL)	17,000	UNIDADE
25233	TAPETE EM BORRACHA	60,000	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de cada setor, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados na tabela acima encontram-se na condição de esgotados nos estoques. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/14.

3.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

4. DA LEGALIDADE

4.1. O amparo legal, integralmente, no Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, decreto municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e aquisições de bens e serviços, quando efetuados no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019.

6. PRAZOS DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Requisição formal assinada por servidor competente;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela contratante, de acordo com as quantidades, condições e especificações de cada item, solicitado pela Requisitante através da Ordem de Fornecimento.

6.3. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.4. A Prefeitura Municipal de Pacajá rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 2.172.485,95 (dois milhões cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a ser pago de forma parcelada, segundo a autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Pacajá, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibo devidamente atestado pelo setor competente.

7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada órgão participante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal de Pacajá.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designados servidores, URLANE ANDRADE DE BRITO Diretora de Departamento e RAINARA MENESES DA SILVA Coordenadora da Defesa Civil, ODSO ANDRADE SANTIAGO Coordenador de Manutenção Saúde.

8.5. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores, ANDRESSA SOUZA DA SILVA, diretora do departamento de compras, inscrita no CPF: 017.135.352-89, SONIA LIMA LOPES, Tesoureira, inscrita no CPF: 039.478.932-64, OSEIAS COSTA SANTOS, Agente Epidemiológico, inscrito no CPF: 900.580.112-34 que serão responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

9.2. Os contratos resultantes da ata de registro de preço terão vigência de 12 (doze) meses, salvo as possíveis prorrogações excepcionais decorrentes de §1º do art. 57, do mesmo diploma legal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Pacajá, rejeitara no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contratual;

11.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

11.3. Encaminhar para o Setor Financeiro de cada Secretaria as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

11.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do Contrato;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Pacajá-Pá, 27 de fevereiro de 2023


LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretaria Municipal de Administração
#PacajáÉdoSenhorJesus